PROJETO DE LEI Nº 05/2015

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal 3258/2014 e da outras providências."

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 3258 de 15 de abril de 2014, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais, na forma constitucionalmente prevista, são fixados em R$ 5.729,84 (cinco mil setecentos e vinte nove reais com oitenta e quatro centavos)."

Art. 2º. O reajuste previsto na presente Lei é de 5% (cinco por cento), aplicação do índice concedido na Revisão Geral Anual dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2015.

São Jerônimo, 06 de abril de 2015.

Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara Municipal